

EDITAL Nº 16/2017

Processo Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina.

A Prefeitura Municipal de Petrolina, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **204 (duzentos e quatro) Estagiários**.

AVISOS IMPORTANTES

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- NÃO leve para o local de realização das provas TELEFONE CELULAR e/ou demais aparelhos eletrônicos.
- LEVE no dia da prova um documento de identificação com foto, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Cronograma de Atividades constante neste edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br e/ou www.petrolina.pe.gov.br e/ou diário oficial do município.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **85 (oitenta e cinco)** vagas para estudantes de curso de Nível Médio, Normal Médio e Técnico, e **119 (cento e dezenove)** vagas para estudantes de Nível Superior, além da formação de Cadastro de Reserva, para prestarem seus serviços na Prefeitura Municipal de Petrolina e seus respectivos órgãos.

1.2 A contratação dos estagiários será feita a partir de 30 de setembro de 2017, a depender de critérios de conveniência e oportunidade da Administração, e será por tempo determinado, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O tempo de contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1 Os estagiários a serem selecionados deverão estar matriculados nos respectivos cursos para a área a qual irão concorrer, devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação), e serão divididos entre os níveis médio, normal médio, técnico e superior, nos turnos de trabalho de acordo com a tabela em anexo.

2.2 Os demais candidatos que, após a divulgação do resultado final estiverem classificados acima do número de vagas estabelecido nas tabelas do item anterior, passam a compor cadastro de reserva a ser convocado de acordo com a necessidade da administração.

2.3 Do total de vagas constante no item anterior, 5% (cinco por cento) estão reservadas a candidatos portadores de deficiências, conforme disposição Constitucional. Todavia, para os cargos em que se ofertam uma única vaga neste processo seletivo, fica determinado que após a convocação do primeiro candidato aprovado na listagem geral, o próximo classificado convocado deverá ser selecionado da relação de candidatos deficientes. Tal alternância entre a convocação de um candidato da listagem geral e de um candidato da relação de deficientes deverá ser observada acaso constatada a necessidade de outras convocações.

2.4 No caso do não preenchimento das vagas referidas no item anterior, estas poderão ser remanejadas para a concorrência geral do processo seletivo.

2.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Na contratação, o candidato que se declarou como deficiente, deverá trazer o laudo médico que comprove esta deficiência, sob pena de eliminação.

2.6 Para o preenchimento das vagas de que trata este edital, serão listados em ordem de classificação os candidatos inscritos em cada área (superior, técnico, médio, normal médio) e de acordo com o turno e a unidade Administrativa de concorrência, sendo convocados aqueles classificados até o número de vagas estabelecido para cada área e lotados nas respectivas unidades.

2.7 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição.

2.8 As candidatas lactantes deverão levar o responsável pela criança durante a realização da prova, pois a FACAPE não disponibilizará esse tipo de serviço.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 Os estagiários selecionados receberão o pagamento mensal de Bolsa Auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.2 Será concedido ainda auxílio transporte, nos termos da Lei nº. 11.788/ 2008.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Os estagiários selecionados desenvolverão atividades relacionadas à sua área de formação para que os conhecimentos teóricos possam ser complementados com as práticas diárias dos trabalhos a serem desenvolvidos.

4.2 A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma de eventos, item 5.4.8.

5.2 VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para todos os cargos.

5.3. O candidato fará sua inscrição via Internet, através do endereço eletrônico www.facape.br, de acordo com o período estabelecido no cronograma de eventos, item 5.4.8.

5.3.1. Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição, que deverá ser pago na rede bancária, até a data de vencimento indicada no referido boleto.

5.3.2. Somente após o pagamento do boleto bancário e comprovação deste pagamento pela rede bancária, será considerado concluído o processo de inscrição.

5.4. A digitação dos dados quando da realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao mesmo fazer reclamações posteriores em razão de erros cometidos ou indicação indevida de informações pertinentes à inscrição.

5.4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais editais que regulamentam o presente processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo se houver cancelamento ou anulação do concurso por motivos alheios à vontade da Administração e dos candidatos.

5.4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.4.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4.6 A AEVSF/ FACAPE disponibilizará para os candidatos que assim desejarem terminais de computadores para a efetivação da inscrição.

5.4.7 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados na forma estabelecida no Anexo II deste edital.

5.4.8 Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

Calendário de Eventos – Processo Seletivo de Estagiários da PMP 2017

DATA	HORA	EVENTO
10/08/2017	18 HORAS	PUBLICAÇÃO DO EDITAL – SITE: www.facape.br/concursos e Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina.
11 a 25/08/2017	8 às 18:00 h	Início do período de inscrições somente pela internet: www.facape.br .
11 a 16/08/2017 (nos dias úteis)	Nos dias úteis das 09 h às 12 h e das 15 h às 18 h	Prazo para realização do pedido de isenção. Local: Na sala de concursos da FACAPE: Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo.
18/08/2017	20 h	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção deferido.
18 a 21/08/2017	Das 20h do dia 18/08/2017 às 20h do dia 21/08/2017	Prazo para contestação do indeferimento dos pedidos de isenção.
23/08/2017	20 h	Divulgação da relação final dos pedidos de isenção
25/08/2017	20 h	Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE.
26/08/2017	a partir das 20 h	Liberação dos cartões de inscrição (somente pela internet: www.facape.br)
30/08 a 01/09/2017		Realização das provas objetivas eletrônicas. Nos laboratórios 5, 6 e 7 - Bloco de Ciência da Computação
15/09/2017	20:00 h	Resultado Preliminar
15 a 20 de setembro de 2017	Das 20h do dia 15/09/2017 às 20h do dia 20/09/2017	Prazo para a interposição de recurso em face do Resultado Preliminar
22/09/2017	20:00 h	Resultado Final

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto de uma Única Etapa de caráter Classificatório e Eliminatório, que será uma prova objetiva com 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco)

alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E', das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na própria tela do computador a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

Para os cargos de Nível Médio, Normal Médio e Técnico

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação Máxima
D1 - Língua Portuguesa	10	04	40
D2 – Conhecimentos Gerais	20	03	60
TOTAL	30		100

Para os cargos de Nível Superior (Exceto Direito)

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação Máxima
D1 - Língua Portuguesa	10	04	40
D2 - Conhecimentos Gerais	20	03	60
TOTAL	30		100

Para Direito

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação Máxima
D1 - Língua Portuguesa	10	04	40
D3 - Conhecimentos Específicos	20	03	60
TOTAL	30		100

6.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4 Estará desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação total da prova, ou obtiver pontuação 0 (zero) na prova de qualquer uma das disciplinas, de modo que não constará na relação de cadastro de reserva.

6.5 As questões da prova serão apresentadas uma a uma na tela do computador, cabendo ao candidato após ter respondido à questão na tela, chamar a questão seguinte. Este procedimento é realizado através do clique no botão “*próxima*” localizado abaixo das opções da resposta da questão.

6.6 A prova do Processo Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina terá a duração máxima de 01 (uma) hora. O sistema informará o tempo gasto pelo candidato na realização do exame.



6.7 Na ocorrência de falha na conexão da internet ou falta de energia durante a o processo de resposta da prova pelo candidato, o mesmo poderá reiniciar a prova dentro do período determinado.

6.8 A prova do presente Processo Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina será realizada através da internet por meio de equipamentos instalados nos laboratórios 5, 6 e 7 – Bloco de Ciência da Computação, e terá seu acesso através de conexão à internet.

6.9 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.10 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para a realização da Prova.

6.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) Retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

7. DO DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas disciplinas D1, D2, D3, de suas respectivas provas.
- c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

- d) Que tenha exercido a função de jurado.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e suas alterações, para exercerem suas atividades nas Secretarias e Órgãos da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Petrolina, devendo ainda atender as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) No ato da contratação, os candidatos deverão comprovar que estão matriculados em instituição de ensino regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação, por meio de declaração Original emitida pela Instituição de Ensino;
- e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades, conforme designado pela Secretaria/Órgão;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e nos demais editais que regulamentam o presente concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os estudantes que participarão deste Processo Seletivo terão que estar matriculados e frequentando aulas em Instituições de Ensino Superior regularmente reconhecidas pelo MEC, para os candidatos que desejam concorrer para estagiários de nível superior, bem como em qualquer escola de nível médio e/ou técnico regularmente reconhecida pelo MEC, aos candidatos que optem pelas vagas de estágio de nível médio.

9.2 Poderão participar deste Processo Seletivo, os estudantes de Nível Superior que estejam cursando a partir do 3º período do respectivo curso conforme a área que irá concorrer, os estudantes dos níveis Médio ou Técnico que estejam cursando a partir do 1º ano de curso e os estudantes do Normal Médio que estejam cursando a partir do 2º ano. Os estudantes que estiverem cursando o último ano de seus respectivos cursos somente permanecerão no estágio enquanto estiverem vinculados à instituição de ensino.

9.3 Especificamente para os estudantes do SENAI, só poderão participar os que tiverem cumprido no mínimo 6 (seis) meses de curso.

9.4 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/1997);

9.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização dos testes, documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro



da Ocorrência com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data do Teste. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se à coordenação para que seja feita sua identificação em formulário próprio para esse fim, no qual serão anotados seus dados pessoais e será feita a coleta de sua impressão digital e assinatura. Não haverá compensação de tempo para o candidato caso sua identificação, feita nos termos deste item, extrapole o horário de aplicação dos testes.

9.7 Não haverá indicação de bibliografia.

9.8 Os candidatos NÃO poderão levar para o local de realização dos testes telefone celular, MP3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, *walkman*, gravador, máquina fotográfica etc. O candidato que for flagrado com quaisquer destes aparelhos será imediatamente eliminado do concurso.

9.9 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local do teste, após o encerramento de sua prova.

9.10 Durante a realização da prova, o candidato só poderá retirar-se da sala com a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

9.11 Acarretará na eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização dos testes definidas neste edital, ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.

9.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização do teste, em virtude do afastamento de candidato (a), da sala de testes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, que ficará condicionada aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

10.2 A prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se no direito de proceder às convocações em número superior ao das vagas ofertadas, a fim de atender ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.

10.3 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, nomeação do candidato, quando verificada a falsidade de qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

10.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, comunicados, convocações, avisos, resultados, homologação e eventuais alterações no presente manual, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina e no site da FACAPE www.facape.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

10.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

10.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão responsável pela organização do processo seletivo.

Petrolina (PE), 10 de agosto de 2017.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO

Prefeito do Município de Petrolina

LUIZA ANGÉLICA GOUVÊA LEÃO

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

DINIZ EDUARDO CAVALCANTE DE MACEDO

Procurador Geral do Município de Petrolina

Processo Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa para todos os cargos (Nível Médio, Normal Médio, Técnico e Superior):

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego dos pronomes. Modos e tempos verbais. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Crase. Acentuação gráfica. Ortografia vigente.

Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Médio, Normal Médio e Técnico:

Conhecimento de assuntos atuais nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação (economia, política, cultura, religião, esporte, globalização). Noções de informática (Windows, Word, Excel e Internet).

Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Superior (exceto Direito):

Conhecimento de assuntos atuais nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação (economia, política, cultura, religião, esporte, globalização). Noções de informática (Windows, Word, Excel e Internet). Noções de Matemática: problemas envolvendo números inteiros e racionais; problemas envolvendo porcentagem e juros simples. Problemas de Raciocínio lógico envolvendo sequências de números e de letras.

Conhecimentos Específicos para Direito:

Direito Constitucional: Teoria geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Princípios constitucionais. Controle de constitucionalidade, Normas constitucionais e inconstitucionais, princípio da recepção. ADPF. Princípios fundamentais da CF/88. Direitos e garantias fundamentais. As Políticas Públicas na CF/88.

Direito Administrativo: Administração pública. Poderes administrativos. Princípios. Responsabilidade civil da administração pública. Atos administrativos. Desapropriação. Licitação. Contratos Administrativos.

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional: Competência, Princípios Constitucionais Tributários, Imunidade Tributária. Legislação Tributária: Vigência e Aplicação. Obrigação Tributária: Fato gerador, Sujeito ativo, Sujeito passivo, Responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão.

Processo Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina.

ANEXO II – PEDIDO DE ISENÇÃO

1. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº. 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº. 6.135 de 26/06/2007.

1.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste edital. Ao imprimir o boleto bancário, deverá anexá-lo ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo abaixo, no qual deverá preencher todos os dados e juntar os demais documentos que forem solicitados. O requerimento deverá ser encaminhado para a FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, aos Cuidados da Comissão do processo seletivo, observando rigorosamente os prazos previstos.

1.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

1.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela comissão organizadora do processo seletivo após as devidas consultas ao gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste edital para cada cargo, no endereço eletrônico www.facape.br.

1.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a comissão responderá individualmente ou por meio de publicação no site www.facape.br.

1.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

1.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

1.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informação e /ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e /ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste edital;
- d) Apresentar seu requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

1.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

1.11 Para solicitar a isenção o candidato deverá preencher o formulário a seguir:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Declaração de Hipossuficiência Financeira)

À Comissão do Processo Seletivo,

Eu, | _____, portador do RG nº. _____,
CPF nº. _____, candidato ao Cargo:

_____, venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, para a prefeitura de Petrolina-PE.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção - **Apresentar cópias**

- () Comprovante de inscrição no CadÚnico – Nº NIS
- () RG do requerente
- () CPF do requerente

Petrolina, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Processo Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGA HORÁRIA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EXIGIDO	TURNO	VAGAS	VAGAS DEF.	TOTAL DE VAGAS
6h diárias/ 30h Sem.	Administração	Manhã	14	1	20
		Tarde	4	1	
6h diárias/ 30h Sem.	Arquitetura	Manhã	3	1	4
6h diárias/ 30h Sem.	Ciências Contábeis	Manhã	6	1	7
		Tarde	1	CR	1
6h diárias/ 30h Sem.	Ciências da Computação	Manhã	11	1	14
		Tarde	1	1	
6h diárias/ 30h Sem.	Comunicação Social	Manhã	1	CR	1
6h diárias/ 30h Sem.	Direito	Manhã	13	1	20
		Tarde	5	1	
6h diárias/ 30h Sem.	Economia	Manhã	1	1	2
6h diárias/ 30h Sem.	Educação Física	Manhã	1	CR	1
		Tarde	1	CR	1
6h diárias/ 30h Sem.	Engenharia Agrônômica	Manhã	6	1	7
6h diárias/ 30h Sem.	Engenharia da Computação	Manhã	1	CR	2
		Tarde	1	CR	
6h diárias/ 30h Sem.	Engenharia Química	Manhã	1	CR	1
6h diárias/ 30h Sem.	Geologia	Manhã	1	CR	1
6h diárias/ 30h Sem.	Jornalismo	Manhã	5	1	6
6h diárias/ 30h Sem.	Pedagogia	Manhã	9	1	21
		Tarde	10	1	
6h diárias/ 30h Sem.	Psicologia	Tarde	1	CR	1
6h diárias/ 30h Sem.	Publicidade	Manhã	1	CR	1
6h diárias/ 30h Sem.	Serviço Social	Manhã	5	1	8
		Tarde	1	1	
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR					119

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE					
CARGA HORÁRIA	CURSO DE NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE EXIGIDO	TURNO	VAGAS	VAGAS DEF.	TOTAL DE VAGAS
6h diárias/ 30h Sem.	Magistério	Manhã	14	1	30
		Tarde	14	1	
6h diárias/ 30h Sem.	Técnico em Administração	Manhã	1	CR	2
		Tarde	1		
6h diárias/ 30h Sem.	Técnico em Alimentos	Manhã	2	1	6
		Tarde	2	1	
6h diárias/ 30h Sem.	Técnico em Edificações	Manhã	21	2	25
		Tarde	1	1	
6h diárias/ 30h Sem.	Técnico em Agricultura	Manhã	1	CR	1
6h diárias/ 30h Sem.	Técnico em Informática	Manhã	13	1	21
		Tarde	6	1	
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR					85
TOTAL GERAL DE VAGAS				204	